

PROJETO DE LEI Nº. 052/2018.

LEI 547/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 41, I COMBINADO COM ART. 43, §1º, INCISO II, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme abaixo descrito, para reforço de dotação orçamentária contemplada na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0802.1030118242045	3.3.90.30.00000	23	R\$ 1.000.000,00	077
TOTAL			R\$ 1.000.000,00	

Art. 2º A Fonte de Recurso no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), advirá de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundo de Emenda Parlamentar para *Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica de saúde, compondo o Teto Financeiro da Atenção Básica, custeio*, para manutenção e aprimoramento da oferta de serviços e ações de saúde pública disponíveis no Município.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 21 de agosto de 2018.

Alúzio Siqueira Filho
Presidente

Sônia Maria da Silva Pereira
Vice Presidente

Alex Sandro Matheus Firme
1º. Secretario

Ronaldo Gomes de Souza
2º. Secretario